

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21. de 10 de 1952.

RESOLUÇÃO Nº 21

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as seguintes anuais aos seus funcionários:-

1 Secretário	Cr\$ 21,600,00
1 Porteiro	Cr\$ 6,000,00
1 Servente	Cr\$ 6.000,00

Artigo 2º - As despesas da execução da presente resolução, correrá por conta da verba própria consignada no orçamento suplementada se necessário.

Artigo 3º - As gratificações mencionadas no artigo 1º serão devidas a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de 4 de 1954

RESOLUÇÃO S/N - 1956.

Artigo 1º - De-se a seguinte redação ao artigo 35 DO REGIMENTO INTERNO desta Câmara Municipal. " As sessões ordinárias realizar-se-ão nos dias 10, 20 e 30 de cada mês sendo a ultima de fevereiro no ultimo dia deste mês"

Artigo 2º - O parágrafo único do citado artigo 35 permanece inalterável.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 24 de 5 de 1956.

RESOLUÇÃO S/N - 1956.

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 7º do Regimento Interno, e criado o CARGO DE SEGURO SECRETÁRIO.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 27 de 12 de 1956.

(segue)